

Editais

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES**

A Procuradoria-Geral do Município de Vitória/ES torna público que estarão abertas as inscrições para o 4º (quarto) Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 20.449, veiculado no Diário Oficial do Município de Vitória-ES de 24/02/2022, mediante condições e normas estabelecidas no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Município tem por objetivo a complementação do itinerário educativo dos pós-graduandos, propiciando a imersão dos acadêmicos num ambiente de práticas e experiências formativas sintonizado com as suas aspirações profissionais.

1.2- O Processo Seletivo se destina à seleção de estagiários para ocupar **05 (cinco) vagas** do Programa de Estágio de Pós-Graduação, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do processo. A denominação da função, a carga horária semanal de atividades, bem como o número de vagas destinadas à ampla concorrência (AC), ao cadastro de reserva (CR) e às reservas às pessoas com deficiência (PcD), são discriminados no quadro a seguir:

	Carga horária*	Vagas AC	Vagas PcD**	Total
Estagiário de Pós	20 hs semanais	5	-	5 + CR

* Desdobradas em 04 (quatro) horas diárias, desenvolvidas nos dias úteis da semana.

**A previsão de vaga superaria o percentual de 10% do § 5º do art. 17 da Lei 11.788/2008.

1.3- À medida que surgirem vagas na Procuradoria-Geral do Município, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados fora do número de vagas, de acordo com o quantitativo de vagas para o Programa de Estágio de Pós-Graduação.

1.4- Os estagiários de pós-graduação receberão, além do vale-transporte, bolsa-auxílio mensal, de acordo com a categoria ocupada pelo beneficiário, nos seguintes moldes:

a) matriculados em Cursos de Especialização: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b) matriculados em Cursos de Mestrado: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

c) matriculados em cursos de Doutorado e Pós-Doutorado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

1.5- O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas, classificatórias e eliminatórias: **a)** prova objetiva de múltipla escolha; e **b)** prova oral (entrevista).

1.6- A Banca Examinadora, formada por Procuradores Municipais com as credenciais acadêmicas e profissionais descritas no Decreto Municipal nº 20.449/2022, supervisionará a lisura e conformidade do processo seletivo com as normas legais e editalícias.

2- CANDIDATOS

2.1- Poderão participar do Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Município os bacharéis em Direito que estejam cursando Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, desde que aprovados no presente Processo Seletivo.

2.2- O Programa não admitirá a inscrição de pessoas cuja graduação ainda não esteja completa, com a competente colação de grau e registro do diploma.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1- A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2025, no período compreendido **entre 01º/05/2025 a 11/05/2024**.

3.2- Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, seja a que título for.

3.3- A Procuradoria-Geral do Município de Vitória não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional dos próprios candidatos que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.4- A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.5- O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como nome, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.6- O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da Inscrição.

4- DAS PROVAS

4.1- Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

4.1.1- A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos e abrangerá 20 (vinte) questões de igual pontuação (0,5), cujo conteúdo programático, afeto ao denominado Direito Municipal, está discriminado no Anexo I deste edital.

4.1.2- As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

4.1.3- O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no referido documento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

4.1.4- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.5- O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado. O caderno de questões, a seu turno, somente poderá ser levado para casa pelos candidatos que permanecerem em sala até as 16:00 horas, ou seja, até o término das 2 (duas) horas de prova.

4.1.6- Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

4.1.7- Caso o número de aprovados seja inferior a 5 (cinco) vezes o número das vagas disponíveis, o candidato já estará automaticamente credenciado para participar da fase seguinte, correspondente à prova oral (entrevista).

4.1.8- Entretanto, somente prosseguirão no certame os aprovados na prova objetiva cujo resultado os coloque entre os 25 (vinte e cinco) candidatos com melhor pontuação.

4.1.9- Caso o número de aprovados seja superior ao quádruplo do número das vagas disponíveis, os candidatos empatados com as menores notas participarão de um sorteio, o qual definirá quem poderá permanecer no certame.

4.1.10- A fim de assegurar a mais absoluta impessoalidade do certame, o sorteio supracitado será filmado e realizado por meio de sítio eletrônico que permita a escolha de nomes ou mesmo de números de forma aleatória e randômica, sem possibilidade de qualquer espécie de direcionamento.

4.2- Da prova oral (entrevista)

4.2.1- A prova oral, de caráter classificatório e eliminatório, valerá 10 (dez) pontos e será aplicada, preferencialmente, de forma presencial.

4.2.2- A depender do número de candidatos a serem entrevistados e da disponibilidade de horários dos Examinadores, as entrevistas poderão ser marcadas para dias distintos da semana.

4.2.3- Na prova oral, cada um dos candidatos será entrevistado de forma individual em sala reservada para tal fim.

4.2.4- Com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, os candidatos aprovados serão comunicados pela organização do certame por e-mail sobre a data e horário da entrevista e deverão responder à mensagem anexando seu respectivo currículo, sob pena de eliminação do certame.

4.2.5- Também estarão automaticamente eliminados do certame os candidatos que: **(i)** não comparecerem à entrevista; **(ii)** ou cujo atraso inviabilize a realização da prova oral no dia previamente agendado.

4.2.6- A prova oral terá duração de até 15 (quinze) minutos – podendo durar menos, a critério dos Examinadores.

4.2.7- A entrevista poderá abarcar tanto questões técnico-jurídicas quanto questões curriculares e profissionais, inclusive o alinhamento do projeto de vida do candidato com o estágio de pós-graduação oferecido pela Procuradoria-Geral do Município de Vitória.

4.2.8- Os critérios avaliativos empregados pelos examinadores serão, respectivamente, o domínio do conhecimento jurídico (2,0 pontos), a adequação da linguagem técnica (2,0 pontos), a articulação do raciocínio (2,0 pontos), a capacidade de argumentação (2,0 pontos) e o uso correto do vernáculo (2,0 pontos).

4.2.9- Ao final da entrevista, os avaliadores atribuirão a nota de forma conjunta.

5- DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.1.1- A prova objetiva de múltipla escolha, que terá duração máxima de 02 (duas) horas, será aplicada **às 14:00 horas do dia 18/05/2025 (domingo)** na UFES (Campus de Goiabeiras), nas dependências do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), situado nas proximidades do Planetário de Vitória.

5.1.2- No dia da realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.1.3- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta feita de material transparente, do número de inscrição e do documento de identidade original.

5.1.4- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto), ainda que com validade vencida.

5.1.5- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais (inclusive o e-Título/ Título de Eleitor Digital), carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.1.6- Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, coletâneas de legislação, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

5.1.7- Não poderão ser usados ou manuseados durante a prova, em nenhuma hipótese, aparelhos como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras ou braceletes magnéticos (ainda que terapêuticos) e similares, e etc., os quais deverão permanecer sob as carteiras, preferencialmente em bolsas fechadas. Se durante a realização das provas o candidato for surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados, será imediatamente eliminado do processo seletivo, inclusive com lavratura do fato no Termo de Ocorrência. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar levar para o local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.1.8- No momento do ingresso do candidato na sala de provas, o(a) Fiscal de Sala conferirá a identificação civil daquele – mediante verificação do documento de identidade – e também coletará a sua assinatura em lista disponibilizada previamente para tal finalidade.

5.1.9- No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pela equipe da PGM, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata – subscrita pelo Procurador da PGM de maior hierarquia presente no dia – e de pelo menos 1 (um) membro da equipe da PGM designado para a aplicação das provas.

5.1.10- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.1.11- Dez minutos antes do horário de aplicação de prova objetiva, o(a) Fiscal de Sala distribuirá aos candidatos os respectivos cadernos de prova, os quais, até segunda ordem, deverão permanecer virados, de modo a impedir a visualização prévia das questões.

5.1.12- Pontualmente às 14:00 horas, o Sr. Fiscal de Sala emitirá a autorização de início da prova, passando a controlar publicamente, no quadro branco ou negro da sala, a passagem do tempo, empregando, para tanto, o método de riscar o horário já atingido ou de emitir orientações verbais sobre o tempo remanescente.

5.1.13- Pontualmente às 16:00 horas, todos os cartões de respostas, devidamente assinados e identificados, deverão ser devolvidos ao Fiscal de Sala, sob pena de não serem aceitos os documentos entregues de forma tardia.

5.2- A prova oral (entrevista), a seu turno, será realizada nos 30 (trinta) dias posteriores à divulgação dos resultados da prova escrita, nas dependências da Procuradoria-Geral do Município (instalada na Prefeitura Municipal de Vitória, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-945).

6- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1- A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na prova oral (entrevista).

6.2- Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: **a)** maior pontuação na prova objetiva; e **b)** maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3- Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso.

7- DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1- O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no sítio eletrônico www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2025 no dia seguinte à aplicação do exame.

7.2- O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas disporá de 1 (um) dia útil, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

7.3- Os eventuais recursos serão encaminhados para o e-mail da organização do certame, ou seja, pgmestagiopos@gmail.com.

7.4- Os recursos deverão ser elaborados por escrito, indicando a questão impugnada e também a motivação para a reformulação do gabarito.

7.5- Não serão admitidos/conhecidos os recursos: (i) intempestivos; (ii) destituídos de fundamentação; (iii) cujo conteúdo desrespeite a Banca Examinadora ou mesmo qualquer um dos seus membros.

7.6- A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, ou seja, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

7.7- Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.8- Aplicam-se à prova oral, no que couber, os dispositivos supracitados, referentes ao recurso com relação à prova objetiva.

8- DA ADMISSÃO

8.1- A homologação do resultado final do processo seletivo pela Procuradoria Geral do Município de Vitória será objeto de publicação no Diário Oficial, sem prejuízo da divulgação no sítio eletrônico www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2025.

8.2- Os aprovados no exame de seleção serão contratados, no prazo de validade do processo seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a sua designação para atuação na Procuradoria-Geral do Município atenderá exclusivamente ao interesse da Administração.

8.3- Quando do comparecimento para admissão, o candidato deverá apresentar: **a)** cópia simples de documento oficial de identificação com foto; **b)** cópia do diploma ou de declaração de conclusão do curso de Direito, constando a data da respectiva colação de grau; OU cópia de comprovante ou declaração de que se encontra matriculado em curso de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, conforme o caso.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Procurador-Geral do Município.

9.2- O candidato deverá manter seus dados de e-mail e telefone atualizados enquanto estiver participando do processo seletivo, podendo valer-se, para tanto, do e-mail pgmestagiopos@gmail.com.

9.3- Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.

9.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2025.

9.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral, que poderá, para tanto, ouvir os demais membros da Banca Examinadora.

Vitória, 25 de abril de 2025

Tarek Moysés Moussallem

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático girará em torno do denominado "Direito Municipal", assim entendido como aquele conjunto de saberes jurídicos multidisciplinares exigidos para a atuação numa Procuradoria Municipal, quer no âmbito consultivo, quer no âmbito contencioso.

LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA, NORMA ESTATUTÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E OUTROS TEXTOS LEGISLATIVOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

1) Lei Complementar Municipal nº 006/2020, alterada pela LC nº 009/2021 (Lei Orgânica da PGM); 2) Lei Orgânica nº 01/1990; 3) Lei Municipal nº 2.994/1982 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória); e 4) Lei Municipal nº 6.080/2003 (Código de Posturas).

DIREITO SUMULAR APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL

1) Súmulas vinculantes e não vinculantes do STF; 2) verbetes sumulares do STJ; 3) teses fixadas pelo STF na sistemática da Repercussão Geral; e 4) teses fixadas pelo STJ no regime dos Recursos Repetitivos; 5) Enunciados do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

DIREITO CONSTITUCIONAL APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL

1) A posição constitucional do município brasileiro na Constituição de 1988. 2) As Leis Orgânicas Municipais. 3) A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. Interesse local. 4) Estrutura política municipal. O poder executivo municipal. O poder legislativo Municipal. Administração pública municipal. 5) A Fiscalização do Município. O Controle Interno. O Controle Externo - Competência dos Tribunais de Contas. O Controle Social. Controle dos atos municipais pelos Tribunais - meios processuais cabíveis. 6) O Poder de Polícia Municipal. 7) Inconstitucionalidade de Lei Municipal. A arguição direta de inconstitucionalidade. Incidentes de Inconstitucionalidade. 8) Processo de Municipalização das Políticas Públicas. Sistema de Mobilidade Urbana. Acessibilidade Universal. O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. O Conselho Tutelar. O Conselho Municipal de Direitos. O Código de Trânsito e a atribuição dos municípios no sistema nacional. A Lei Orgânica da Assistência Social e as atribuições do Município. A atribuição constitucional em matéria de educação. Capítulo da política Urbana da constituição Federal. Estatuto da Cidade. Regularização fundiária. Lei Federal nº 13.465/17 9) Participação Popular no Município. A participação popular como forma de exercício da cidadania. A democracia participativa.

DIREITO ADMINISTRATIVO APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL:

1) Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. Interesse Público. 2) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Conceito jurídico indeterminado. 3) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Classificação. Desfazimento: anulação e revogação. 4) Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização e Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Participação estatal minoritária em sociedade privada. 5) Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Funções públicas. Cargos em comissão e funções de confiança. Regime constitucional dos agentes públicos: formas de provimento, direitos, deveres, vantagens e responsabilidade. Lei Complementar Municipal 133/1985: direitos, deveres e vantagens do servidor público municipal. 6) Terceiro Setor. Delegação social. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Entidades de utilidade pública. Serviços sociais autônomos e "outras entidades públicas". Contratos de Gestão e Termos de Parceria. 7) Arbitragem, mediação, dispute board e métodos alternativos de solução de conflitos. 8) Lei anticorrupção e acordos de leniência. 9) Nova LINDB (Lei 13.655/2018) 10) Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Função Regulatória. Licitações Sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Registro de preços. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação. 11) Contratos da Administração, contratos administrativos e convênios. Contratos administrativos: noções gerais, elementos, características, cláusulas exorbitantes, formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências. 12) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada. Gestão Associada dos Serviços Públicos. Poder Concedente, Concessionário e Usuários.

13) Tarifa e Preço. Modelos Tarifários. Receitas alternativas, complementares, acessórias, projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 14) Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Autorregulação. Deslegalização. Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória. 15) Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre, terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. Rodovias. Bens reservados e faixa de domínio. Compartilhamento de infraestrutura. Livre acesso e interconexão obrigatória. Concessões urbanísticas. 16) Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. 17) Regime de bens das empresas estatais e das empresas prestadoras de serviços públicos. 18) Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. 19) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. 20) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. 21) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso. 22) Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento. Improbidade Administrativa. Tomada de Contas especial. 23) Controle Judicial. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. 24) Processo administrativo. Lei Complementar Municipal nº 790, de 10 de fevereiro de 2016. Princípios constitucionais. Direito à transparência, informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos.

DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL:

1) Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2) Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3) Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. 4) Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A ação direta de inconstitucionalidade. A declaração de constitucionalidade. A eficácia do controle de constitucionalidade no tempo. 5) O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições especiais. 6) Os princípios de segurança jurídica. Legalidade tributária. Tipicidade. Anterioridade. Irretroatividade.

7) Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação. 8) Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. 9) Normas complementares. 10) Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. 11) Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. 12) Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. d) Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. 13) Fato gerador: aspectos objetivos, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. 14) Sujeito ativo e sujeito passivo. 15) Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. 16) Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 17) Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades 18) Lançamento e suas modalidades. 19) Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. 20) Repetição do indébito. d) Garantias e privilégios do crédito tributário. 21) Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias. 22) Processo tributário judicial. Dívida Ativa. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Ação Rescisória. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Privilégios. Contencioso fiscal. 23) Processo Tributário Administrativo. Natureza. Princípios constitucionais aplicáveis. Conselho de Contribuintes. Consulta tributária. 24) Imposto municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. 25) ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. 26) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). 27) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). 28) Taxa municipal de coleta domiciliar de lixo. Contribuição de Iluminação Pública (CIP). 29) Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO NO CONTENCIOSO JUDICIAL ENVOLVENDO O MUNICÍPIO:

1) Organização da Justiça do Trabalho; 2) Competência da Justiça do Trabalho: competência material competência em razão do lugar; 3) Atos, termos e prazos processuais (inclusive suspensão e interrupção); 4) Comunicação dos atos processuais; 5) Nulidades; 6) Audiências; 7) Provas; 8) Decisões; 9) Procedimento Sumaríssimo; 10) Execução; 11) Recursos: espécies, irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias, efeitos, processamento, pressupostos de admissibilidade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL NO CONTENCIOSO JUDICIAL ENVOLVENDO O MUNICÍPIO:

1) Direito processual. Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. Princípios processuais constitucionais. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal. 2) Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito e natureza. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual e Federal. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. 3) Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição. 4) Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações e critérios identificadores. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações. 5) Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais.

6) Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça. 7) Partes e procuradores. Deveres e responsabilidades. Das despesas, dos honorários e das multas. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério público. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Direitos, deveres e formas de atuação. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública. 8) Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público. 9) Atos e fatos jurídicos processuais. Conceito. Classificações. Atos das partes. Atos do Juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Prescrição. Nulidades. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico. 10) Da formação, suspensão e extinção do processo. 11) Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção. Inércia processual: contumácia e revelia. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. 12) Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 13) Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública. 14) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. 15) Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ônus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. 16) Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos. 17) Meios de impugnação do julgado. Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno e Agravo Regimental. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória. 18) Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. 19) Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência. 20) Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento. 21) Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. 22) Execução. Teoria geral. Princípios. Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação. 23) Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Procedimento. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. e) Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal. Embargos de terceiro. 24) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante. 25) Jurisdição voluntária. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições

gerais. Procedimentos em espécie. 26) Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processo coletivo. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa. 27) Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação de desapropriação. 28) O processo civil no controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. 29) Juizados Cíveis e Juizado Federal. Juizados Especiais da Fazenda Pública.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 1754666/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, com o objetivo de dar conhecimento público do pedido, para **instalação de Parklet**, fundamentado nos termos do Artigo 13 do Decreto nº 24.216, publicado em 23 de novembro de 2024, vem informar o seguinte:

Proponente: TIO PAULINHO PIZZARIA LTDA

Local da Implantação: Rua Dr. Herwan Modenesi, nº30, Jardim Camburi, Vitória - ES

Considero aberto o prazo de **10 (dez) dias**, a contar **da data de publicação**, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, conforme prevê o Artigo 13, §2º do Decreto 24.316/2024.

Vitória, 24 de abril de 2025

Cristhine Samorini

Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2025

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso na SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, **no dia 07/05/2025, no horário de 08:00 horas**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PEB IV – FUNÇÃO PEDAGÓGICA – 25H ou 40H ou 44H (ED. 014/2024)

Processo nº 2057127/2025

290º Virginia De Almeida Mello

291º Renata Alves De Moura

292º Valdileia Goncalves Campos De Souza

293º Rebeca Marques De Oliveira Carrico

294º (*****) Alinne Nogueira Marcarini

295º (*) Germannie Simplicio Soares Costa

296º Vanessa Carla Lopes Braga Xavier

297º Silvana Oliveira Delunardo Franco

298º Vera Lucia Martins De Sa Oliveira

299º Maria Ernesta Zanette Tavares

300º (***) Rosenilda Nunes Marques Del Caro

301º Lucineia Haase Rosa

302º Fabiola Palhoni De Almeida Rangel

303º Carolina Arrebola Nogueira

304º Luciana Freire Marangoni

305º (***) Vanderli Alexandre Ferreira De Aquino

306º Roziani Sarnaglia